

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 22 de março de 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 9h, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia” ou “Minerva”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Frederico Alcantara de Queiroz, Secretário.
- 3. Convocação:** Convocação realizada nos termos do Artigo 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária e ordinária da Minerva (“AGEO”), de reforma do caput do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; **(ii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de reforma do artigo 3º do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais; **(iii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a inclusão do novo artigo, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes; **(iv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para consolidação do Estatuto Social; **(v)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para aprovação do plano de incentivo de longo prazo; **(vi)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(vii)** proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de aprovação do relatório da administração e

as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(viii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ix)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(xi)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para instalação do Conselho Fiscal da Minerva; **(xii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Minerva; **(xiii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Minerva; **(xiv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Minerva para o exercício social de 2022; **(xv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima; **(xvi)** a convocação da AGEO; **(xvii)** a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xviii)** a análise e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xix)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xx)** a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Foods Austrália Pty Ltd, subsidiária da Companhia; **(xxi)** a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Austrália Holding Pty Ltd, subsidiária da Companhia; **(xxii)** o pagamento do capital da Fortuna (Shanghai) International Trading CO., Ltd.; **(xxiii)** tomar conhecimento das alterações à regra de publicações legais; e **(xxiv)** autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores;

6. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de reforma do caput do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.678.785.544,94 (um bilhão, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e

quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido em 607.283.407 (seiscentos e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6.1.1. Consignar que, o valor da cifra do capital social e número de ações emitidas que se propõe atualizar no estatuto social da Companhia, conforme a proposta de nova redação do *caput* de seu art. 5º acima, leva em conta os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, conforme segue:

- a)** aumento de capital social, no montante de R\$ 40.477,68 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a emissão de 6.614 (seis mil, seiscentos e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob n.º 191.486/21-8 em sessão de 24 de abril de 2021;
- b)** aumento de capital social, no montante de R\$ 32.474,75 (trinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com a emissão de 6.025 (seis mil, vinte e cinco) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 211.216/21-5 em sessão de 7 de maio de 2021;
- c)** aumento de capital social, no montante de R\$ 7.093,24 (sete mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 1.316 (um mil, trezentos e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 280.963/21-0 em sessão de 17 de junho de 2021;
- d)** aumento de capital social, no montante de R\$ 27.947,15 (vinte sete mil, novecentos e quarenta e sete reais, quinze centavos), com a emissão de 5.185 (cinco mil, cento e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 353.359/21-0 em sessão de 21 de julho de 2021;
- e)** aumento de capital social, no montante de R\$ 28.281,33 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), com

a emissão de 5.247 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 358.284/21-1 em sessão de 27 de julho de 2021;

- f)** aumento de capital social, no montante de R\$ 17.053,96 (dezesete mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), com a emissão de 3.164 (três mil, cento e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 451.233/21-9 em sessão de 16 de setembro de 2021;
- g)** aumento de capital social, no montante de R\$ 17.366,58 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e oito centavos), com a emissão de 3.222 (três mil, duzentos e vinte e dois) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 496.785/21-7 em sessão de 14 de outubro de 2021;
- h)** aumento de capital social, no montante de R\$ 251.876.532,60 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com a emissão de 46.730.340 (quarenta e seis milhões três mil, duzentos e vinte e dois) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 511.216/21-0 em sessão de 22 de outubro de 2021;
- i)** aumento de capital social, no montante de R\$ 6.970.984,02 (seis milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), com a emissão de 1.293.318 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 574.513/21-8 em sessão de 03 de dezembro de 2021;
- j)** aumento de capital social, no montante de R\$ 45.517.837,68 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a emissão de 9.031.317 (nove milhões e trinta e um mil e trezentos e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor

nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 000.396/22-9 em sessão de 03 de janeiro de 2022;

- k)** aumento de capital social, no montante de R\$ 2.936.198,16 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) com a emissão de 582.579 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 099.364/22-0 em sessão de 18 de fevereiro de 2022;

6.1.2. Consignar que o valor final do capital social e a efetiva quantidade de ações poderá variar caso ocorra aumentos de capital social em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia entre a presente data e a data de realização da AGE que apreciar a proposta de reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGE, de reforma do artigo 3º do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I explorar a indústria e comércio de carnes, a agropecuária e, sob todas as suas modalidades, inclusive, mas sem limitação:

- (i) produzir, processar, industrializar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar, distribuir, beneficiar e representar:
 - (a) gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira;
 - (b) pescados ou produtos comestíveis do mar;
 - (c) produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não se limitando a, produtos para animais (tais como aditivos nutricionais para ração animal, rações balanceadas e alimentos preparados para animais), condimentos, glicerina, produtos de graxaria, higiene e limpeza pessoal e doméstica, colágeno, perfumaria e artigos de tocador, cosméticos, derivados de curtimento e outras atividades relacionadas à

preparação de couro;

- (d) proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro;
 - (e) produtos relacionados à exploração das atividades acima relacionadas, tais como fitas de serra, facas, ganchos, uniformes e acessórios descartáveis e embalagens apropriadas;
 - (f) a indústria e a cultura canavieira, em terras próprias ou por meio de parceria agrícola em terras de terceiros, e o comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e
 - (g) quaisquer produtos relacionados às atividades constantes dos itens anteriores.
- (ii) fundar, instalar e explorar matadouros, frigoríficos e estabelecimentos industriais destinados a elaborar e conservar, por qualquer processo de que sejam suscetíveis, as carnes e demais produtos provenientes de abate de gado de qualquer espécie;
 - (iii) construir, comercializar, instalar, importar e exportar, por conta própria ou de terceiros, máquinas, peças de máquinas e aparelhos destinados ao preparo de carnes e seus derivados;
 - (iv) explorar o negócio de armazéns gerais e depósitos, principalmente pelo frio, de carnes e seus derivados comestíveis e outros perecíveis, incluindo, mas não se limitando, a matérias-primas, embalagens, material intermediário e insumos em geral;
 - (v) construir, dar ou exercer a agência ou representação de frigoríficos, entrepostos, fábricas e produtores;
 - (vi) gerar, produzir, comercializar, importar e exportar energia elétrica, biocombustível, e biodiesel e seus derivados, a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia;
 - (vii) fabricar, comercializar, importar e exportar bebidas alcóolicas e não alcóolicas em geral, incluindo destilados, e dióxido de carbono liquefeito, bem como explorar as atividades de engarrafamento de referidas bebidas, em estabelecimentos próprios ou de terceiros;
 - (viii) produzir, industrializar, distribuir, comercializar e armazenar produtos químicos em geral; e

II. prestar serviços a terceiros, inclusive de transporte de mercadorias;

III. participar de outras sociedades, no País ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista;

IV. prestar serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e

V. prestar serviços de análises laboratoriais, essencialmente destinados ao uso interno de empregados e colaboradores da Companhia;

VI. praticar e realizar todos os atos jurídicos que tenham relação direta ou indireta com os objetivos sociais.

6.3. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a inclusão do novo artigo 20 no Estatuto Social, para refletir a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes. O novo artigo 20 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III Comitê de Auditoria

Artigo 20 – *O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.*

§ 1º – *Sem prejuízo do Comitê de Auditoria previsto neste Estatuto Social, o Conselho de Administração pode criar comitês de assessoria adicionais, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, com funções técnicas ou de assessoramento dos administradores.*

§ 2º – *O Comitê de Auditoria é composto por 3 (três) membros, dos quais a maioria deve ser considerada membro independente, nos termos da Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 23”), e sendo que ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Para referência, o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular as características referidas neste parágrafo.*

§ 3º – *As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.*

§ 4º – *O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com este Estatuto Social, seu regimento interno e demais normas aplicáveis, em especial a RCVM 23, qualificando-se como Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) nos termos previstos na referida resolução.*

§ 5º – *Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação aplicável:*

- (i) *opinar na contratação e destituição dos auditores independentes, assim como monitorar a efetividade do trabalho de tais auditores e sua independência;*

- (ii) *avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;*
- (iii) *supervisionar e acompanhar os trabalhos da área de Auditoria Interna, da área de controles internos da Companhia e da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;*
- (iv) *avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;*
- (v) *avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração quanto à adequação ou ao aprimoramento das políticas internas da Companhia, inclusive a Política de Transações com Partes Relacionadas;*
- (vi) *monitorar a independência, qualidade e adequação do trabalho dos auditores independentes às necessidades da Companhia, discutindo e avaliando o plano anual de trabalho elaborado, bem como diligenciando para que não sejam contratados serviços extras de auditoria que possam comprometer a independência dos auditores;*
- (vii) *auxiliar no contato e reporte direto da auditoria independente com o Conselho de Administração;*
- (viii) *avaliar o relatório de recomendação de deficiências dos controles internos apontados pela auditoria independente;*
- (ix) *acompanhar as instâncias competentes da Companhia no tratamento dado às denúncias de fraudes e/ou irregularidades recebidas por canal de denúncias, adotando medidas para garantir a proteção, o anonimato e a não-retaliação dos eventuais denunciantes;*
- (x) *apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia que tenham relação com o escopo do Comitê de Auditoria;*
- (xi) *quando necessário ou pertinente, reunir-se com os demais comitês da Companhia, com a Diretoria e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;*
- (xii) *quando necessário ou pertinente, sugerir ao Conselho alterações no seu regimento interno e/ou regras complementares para o seu funcionamento; e*

(xiii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, observando o conteúdo mínimo exigido na regulamentação aplicável”.

6.4. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para consolidação do Estatuto Social, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

6.5. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para aprovação de plano de incentivo de longo prazo, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

6.6. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

6.7. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de aprovação do relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

6.9. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.9.1. Consignar, à luz do item 5.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, que, com base nas informações disponíveis, os membros cuja eleição ora se propõe se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

6.10. Aprovar, por unanimidade, observado o disposto no item 6.10.1 abaixo, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme item 5.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração e para fins do art. 17 do Regulamento

do Novo Mercado, conforme cópia do relatório de análise de enquadramento dos candidatos indicados que fica arquivada na sede da Companhia.

6.10.1. Consignar que (a) Gabriel Jaramillo Sanint; e (b) José Luiz Rêgo Glaser abstiveram-se de votar em relação à análise de seus próprios enquadramentos como conselheiros independentes.

6.11. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a instalação do Conselho Fiscal.

6.12. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para fixação do número de membros do Conselho Fiscal, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.13. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.14. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.15. Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

6.16. Aprovar, por unanimidade, a convocação da AGEO para deliberar a respeito das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, **(i)** Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(ii)** reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; **(iii)** a reforma do artigo 3º do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais; **(v)** alteração do Estatuto Social, com a inclusão do novo artigo 20, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes; **(vi)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima; Em sede de Assembleia Geral Ordinária, **(i)** demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal,

referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(ix)** fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e **(x)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

6.16.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGEO serão oportunamente divulgados aos acionistas.

6.17. Aprovar, por unanimidade, a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação, conforme o item 6.3 acima.

6.18. Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, condicionado à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação.

6.19. Aprovar, por unanimidade, a eleição das seguintes pessoas como membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da verificação da condição suspensiva da aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação:

(i) José Luiz Rêgo Glaser, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, n.º 977, apartamento 161, Jardim Paulista, CEP 01.408-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 972.547-4, expedida pela SS/PR e inscrito no CPF sob o n.º 856.066.268-53;

(ii) Eduardo Luiz Rota, brasileiro, casado, consultor empresarial, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Paraníba, Estado de São Paulo, na Alameda das Braunas, 380, Aldeia da Serra, CEP: 06519-320, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.133.895-8 e inscrito no CPF sob o n.º 165.966.778-00; e

(iii) Fabricio La Gamba, brasileiro, casado, consultor financeiro, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carmine Pavoni, nº 75, Residencial Savoia, Jardim San Marco, Bonfim Paulista, CEP: 14035-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.122.595-X | SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 321.350.968-06.

6.19.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros da Comitê de Auditoria ora eleitos atendem, sem qualquer ressalva, ao disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

6.19.2. Consignar que a investidura está condicionada suspensivamente à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a criação do Comitê de Auditoria Estatutário e, uma vez implementada a referida condição suspensiva, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleitos serão automaticamente investidos nos respectivos cargos.

6.19.3. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, o Sr. **Fabricio La Gamba** atende ao requisito de reconhecida experiência de contabilidade societária, nos termos do art. 31–C, §6º, da Resolução CVM n.º 23/2021 e do art. 22, v, b do Regulamento Novo Mercado da B3.

6.19.4. Consignar a indicação do Sr. **José Luiz Rêgo Glaser** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

6.20. Aprovar, por unanimidade, a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Foods Austrália Pty Ltd, subsidiária da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.21. Aprovar, por unanimidade, a a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Austrália Holding Pty Ltd, subsidiária da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.22. Aprovar, por unanimidade, o pagamento do capital da Fortuna (Shanghai) International Trading CO., Ltd, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.23. Tomar conhecimento das alterações à regra de publicações legais, em conformidade com a nova redação do art. 289 da Lei das S.A., e o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 7 de março de 2022.

6.24. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. **Local e data:** São Paulo, 22 de março de 2022. **Mesa:** Presidente - Ibar Vilela de Queiroz; Secretário - Frederico Alcântara de Queiroz. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Ibar Vilela de Queiroz, Abdulaziz Saleh Al-Rebdir, Frederico Alcântara de Queiroz, Baker Almohana, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, Mohammed Mansour A. Almousa, José Luiz Rêgo Glaser e Gabriel Jaramillo Sanint. **Membro do Conselho Fiscal Presente:** Franklin Saldanha Neiva Filho.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 14 às fls. 173 a 186.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Mesa:

Ibar Vilela de Queiroz
Presidente

Frederico Alcântara de Queiroz
Secretário